

INSCRITO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO Nº 297-T-41

I.P.H.A.N./D.E.T.

Seção de História

78.02

01, SE | Laranjeiras, P. 297, 074

CASA DE RESIDÊNCIA E CAPELA DE SANTO ANTÔNIO do

ENGENHO RETIRO

LARANJEIRAS - SERGIPE

DISTRIBUIÇÃO

M/med

Notificação nº 487

Em 14 de novembro de 1941

Ilmo. Senhor Manoel dos Santos Silva e Exma. Senhora:

De acordo com o Decreto-lei nº 25 de 30 de novembro de 1937, comunico-vos para os devidos fins que foi determinado o tombamento, nos Livros a que se refere o artº 4º, nos. 2 e 3 do citado decreto-lei, das seguintes obras de arquitetura civil e religiosa de vossa propriedade: Casa de residencia e capela de Santo Antonio, situadas no Engenho Retiro, Municipio de Laranjeiras, Estado de Sergipe.

Aguardando vossa resposta anuindo à presente notificação, nos termos do artº 7º do mesmo Decreto-lei, subscrevo-me, atenciosamente,

Rodrigo M. F. de Andrade
Diretor

Endereço:

Av. Nilo Peçanha 155, 7º andar - sala 710.
Rio de Janeiro.

2ª Via

2/1000

M. E. S. — SERVIÇO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Recebi do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 487, de 14 de novembro de 1941, referente ao tombamento da casa de residência e capela de Santo Antonio, situadas no Engenho Retiro, Município de Laranjeiras, no Estado de Sergipe.

Aracaju 15 de Março 1943
Manoel de Souza Lima

3/1000

Notificação nº 487-A

em 21 de setembro de 1943

Ilm. Snr. Manoel dos Santos Silva e Exm^a Senhora:

Atendendo à circunstância de não terdes respondido à notificação nº 487, que vos foi expedida por êste Serviço em 14 de novembro de 1941, venho notificar-vos para, nos termos do artigo 9º do Decreto-lei nº 25 de 30 de novembro de 1937 e dentro do prazo de 15 dias a contar do recebimento desta, anuídes ao tombamento das seguintes obras de arquitetura civil e religiosa de vossa propriedade: - Casa de residência e capela de Santo Antonio, situadas no Engenho Retiro, Município de Laranjeiras, Estado de Sergipe.

Caso queirais impugnar o referido tombamento, deveis oferecer dentro do mesmo prazo acima aludido as razões de vossa impugnação.

Atenciosas saudações.

Rodrigo M. F. de Andrade

Diretor

JM/JM

A/maad



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

RIO DE JANEIRO, D. F.

Recebi do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a notificação nº 487-A, referente ao tombamento das seguintes obras de arquitetura civil e religiosa, de minha propriedade: - Casa de residência e capela de Santo Antonio, situadas no Engenho Retiro, Município de Laranjeiras, Estado de Sergipe.

.....Laranjeiras.....27 de Setembro.....de 1943:
Mauril do Santos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

5/1000

Revendo o processo 297-T, verifiquei que a notificação nº 487 - A endereçada aos Snrs. Manoel dos Santos Silva e D. Violeta Sobral Santos Silva, assinado prazo para anuir ou impugnar o tombamento da Casa de residencia e Igreja de Santo Antonio, do Engenho Retiro, em Laranjeiras, Estado de Sergipe, foi recebida em 27 de setembro de 1943, não se tendo os referidos destinatarios manifestado a respeito até a presente data.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1944

Judith Martins

Perito em Belas Artes

Tendo expirado o prazo assinado ao proprietario para impugnar, se quisesse, o tombamento, inscreva-se de acordo com o que dispõe o artº 9º do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Rio, 12.1.43

Rubens de A. A. A. A.

Diretor

Inscrito sob o nº 231, a fls 39 do livro 2 e sob o nº 298, a fls 63 do livro 3, em 14. 1. 1944.

Judith Martins

Perito em Belas Artes

6/1/44

Of. 55

em 14 de janeiro de 1944

Senhor Manoel dos Santos Silva e Exm^a Senhora.

Tendo decorrido o prazo que vos foi assinada pela notificação nº 487-A, de 21 de setembro de 1943, para anuídes ou impugnardes o tombamento das obras de arquitetura civil e religiosa, de vossa propriedade, constituídas pela Casa de residência e capela de Santo Antodio, situadas no Engenho Retiro, Município de Laranjeiras, no Estado de Sergipe, comunico-vos, para vosso govêrno que, de acôrdo com o estabelecido no artigo 9º, alínea 2, do Decreto-lei nº 25 de 30 de novembro de 1937, foram as referidas obras inscritas definitivamente, nesta data, a fls. 39 do Livro do Tombo nº 2 e a fls. 63 do Livro do Tombo nº 3, sob os números 231 e 298, respectivamente.

Atenciosas saudações.

Rodrigo M. F. de Andrade


Diretor

JM/JM

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ à determinação do

Senhor Subsecretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional da Secretaria da Cultura do Ministério da Educação e Cultura, C E R T I F I C O, que revendo o Livro do Tombo Histórico da Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituído pela Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas trinta e nove: "Número de Inscrição: duzentos e trinta e um; Obra: Casa de Residência e Igreja de Santo Antonio, anexa, do Engenho Retiro; Natureza da Obra: Arquitetura Civil e Religiosa; Situação: Laranjeiras, Estado de Sergipe; Proprietário: Manoel dos Santos Silva; Processo: Número duzentos e noventa e sete traço T; Caráter do Tombamento: Anuência; Data da Inscrição: quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e quatro". C E R T I F I C O, ainda, que revendo o Livro do Tombo das Belas Artes da Subsecretaria do Patrimônio // Histórico e Artístico Nacional, igualmente instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil // novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas // sessenta e três: "Número de Inscrição: duzentos e noventa e oito traço A; Obra: Casa de Residência e Capela de Santo Antônio anexa, do Engenho Retiro; Natureza da Obra: Arquitetura Civil // e Religiosa; Situação: Laranjeiras, Estado de Sergipe; Proprietário: Manoel dos Santos Silva; Processo: Número duzentos e noventa e sete traço T; Caráter do Tombamento: Anuência; Data da Inscrição: quatorze de janeiro de mil novecentos e quarenta e quatro". E por ser verdade, eu, Edson de Britto Maia, Respondendo pela Divisão de Registro e Documentação da Diretoria de Tombamento e Conservação da Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro, 20 de setembro de/ 1982.////


Edson de Britto Maia
Divisão de Registro e Documentação
de DTG/SPHAN/SEC


Trajano Cavalcanti de Lyra
Subsecretário do Patrimônio Histórico
e Artístico Nacional